



SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL.
- LICENÇA AMBIENTAL.
- LICENÇA AMBIENTAL
- EXTRATO Nº 025_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE Nº 008_2024.
- EXTRATO Nº 026_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE Nº 009_2024
- EXTRATO Nº 027/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/23 SUSPENDER.



Outros



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2024

Validade 02 anos

Vencimento: 24/01/2026

Razão social/Interessado:	POSTO DE SERVIÇOS UNIÃO LTDA
Nome Fantasia:	POSTO UNIÃO
CNPJ:	13.818.729/0001-11
Endereço:	Rodovia BA 052 km 330, Estrada do Feijão.
Município:	João Dourado/BA
Coordenadas (UTM):	211252.87 m E, 8744821.99 m S
Atividade:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Porte do empreendimento:	P
Potencial poluidor	A
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classe III
Fase atual:	Licença Operação

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de renovação COORDEMA/LO/020/2023 com Parecer Técnico nº 002/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Operação (LO) do empreendimento POSTO UNIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 13.818.729/0001-11, estabelecido na Margem da Rodovia BA 052 km 330, Estrada do Feijão, S/N. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, a operar no endereço acima, localizado precisamente pelas coordenadas planimétricas: 211252.87 m E, 8744821.99 m S.



Página 1 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I. Realizar os treinamentos e capacitações anuais dos funcionários sobre Ficha de Informações Sobre Produtos Químicos (FISQ), primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios. Deverá ser realizado relatório anual com registros fotográficos, lista de presenças e etc. O treinamento de 2024 deverá ocorrer no prazo de 60 dias e apresentar o respectivo relatório. **Prazo: 60 dias;**
- II. Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: 1 ano;**
- III. As canaletas e caixas separadoras água e óleo (SAO), devem ser limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IV. Realizar o **conserto adequado do vazamento** do Filtro Prensa. **Prazo de 30 dias.**
- V. Trocar os extintores de incêndio antes da data de vencimento. **Prazo: Durante operação.**
- VI. Os resíduos oleosos perigosos deverão ser coletados e armazenados, bem como posteriormente recolhidos por empresa habilitada pela ANP para seu destino final ambientalmente adequado. **Prazo: Durante operação.**
- VII. Realizar inspeções periódicas e manutenção anual para manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VIII. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IX. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- X. Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa dos resíduos perigosos. Apresentar o contrato com a empresa habilitada e credenciada pela ANP, responsável pela coleta dos resíduos oleosos ou comprovação de que são coletados. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XI. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011:



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Disponibilizar **100 mudas maiores que 1,5 m** ao viveiro da COORDEMA para desenvolvimento da Educação Ambiental, sendo espécies frutíferas, tais como: mangueira, abacateiro, graviola, pitomba, Jatobá, acerola, gameleira, quixabeira, pitangueira, cambuci, oiti, amora, jenipapo, mangaba, umbuzeiro ou outras. Não exceder 30% da mesma espécie, podendo ser solicitado apoio a COORDEMA nas mudas adequadas quando não havendo as solicitadas. **Prazo: 30 dias;**

- XII. Manter em dia e renovar os documentos antes do seu vencimento: Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, alvará, certificado da ANP, Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD. **Prazo: Durante operação.**
- XIII. Deverá manter fixados no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Durante vigência da licença;**
- XIV. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- XV. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 24 de janeiro de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA





Outros



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 002/2024

Validade 02 anos

Vencimento: 24/01/2026

Razão social/Interessado:	REDE JG SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia:	POSTO CARAÍBAS 2
CNPJ:	34.733.564/0001-55
Inscrição estadual:	161.021.236
Endereço:	Rod. Margem da Rodovia BA 052, km 334
Município:	João Dourado/BA
Coordenadas (UTM):	208611.93 m E, 8745152.78 m S
Atividade:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Porte do empreendimento:	P
Potencial poluidor	A
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classe III
Fase atual:	Licença Operação

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de renovação COORDEMA/LO/017/2023 com Parecer Técnico nº 001/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Operação (LO) do empreendimento POSTO CARAIBAS 2, inscrito no CNPJ sob nº 34.733.564/0001-55, estabelecido Margem da Rodovia BA 052, km 334, S/N. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, a operar



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

no endereço acima, localizado precisamente pelas coordenadas planimétricas: 208611.93 m E, 8745152.78 m S (24S).

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I. Realizar os treinamentos e capacitações anuais dos funcionários sobre Ficha de Informações Sobre Produtos Químicos (FISQ), primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios. Deverá ser realizado relatório anual com registros fotográficos, lista de presenças e etc. O treinamento de 2024 deverá ocorrer no prazo de 60 dias e apresentar o respectivo relatório. **Prazo: 60 dias;**
- II. Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: 1 ano;**
- III. Realizar teste de estanqueidade dos tanques, conexões e tubulações, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT. **Prazo: Até 14 de maio de 2024.**
- IV. As canaletas e caixas separadoras água e óleo (SAO), devem ser limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- V. Realizar a **desobstrução/troca da canaleta** no trecho indicado e o **conserto adequado do vazamento** do Filtro Prensa. **Prazo de 30 dias.**
- VI. Trocar os extintores de incêndio antes da data de vencimento. **Prazo: Durante operação.**
- VII. Os resíduos oleosos perigosos deverão ser coletados e armazenados, bem como posteriormente recolhidos por empresa habilitada pela ANP para seu destino final ambientalmente adequado. **Prazo: Durante operação.**
- VIII. Realizar inspeções periódicas e manutenção anual para manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IX. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- X. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XI. Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa dos resíduos perigosos. Apresentar o contrato com a empresa habilitada e credenciada pela ANP, responsável pela



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 2 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

coleta dos resíduos oleosos ou comprovação de que são coletados. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

- XII. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011:

Disponibilizar **250 mudas maiores que 80 cm** ao viveiro da COORDEMA para desenvolvimento da Educação Ambiental, sendo espécies frutíferas, tais como: mangueira, abacateiro, graviola, pitomba, Jatobá, acerola, gameleira, quixabeira, pitangueira, cambuci, oiti, amora, jenipapo, mangaba, umbuzeiro ou outras. Não exceder 30% da mesma espécie, podendo ser solicitado apoio a COORDEMA nas mudas adequadas quando não havendo as solicitadas. **Prazo: 30 dias;**

- XIII. Manter em dia e renovar os documentos antes do seu vencimento: Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, alvará, certificado da ANP, Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD. **Prazo: Durante operação.**
- XIV. Deverá manter fixados no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Durante vigência da licença;**
- XV. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- XVI. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Art. 6º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 24 de janeiro de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA





Outros



SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2024

Validade 02 anos

Vencimento: 24/01/2026

Razão social/Interessado:	TERRA MAIS AGROPECUÁRIA LTDA
Nome Fantasia:	TERRA MAIS IRRIGAÇÃO
CNPJ:	07.742.876/0001 - 52
Endereço:	Rodovia Ba 052, SN, próximo ao contorno da Japi.
Município:	João Dourado-BA, Cep: 44920 - 000
Coordenadas:	210013.56 m E, 8745013.43 m S
Atividade:	Comércio varejista de insumos e materiais para produção agrícola (fertilizantes, adubos químicos), animal (veterinários) e similares
Porte do empreendimento:	M
Potencial poluidor	M
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classe III
Fase atual:	Licença de Operação

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de Regularização COORDEMA/LO/019/2023 com Parecer Técnico nº 003/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Operação (LO) do empreendimento TERRA MAIS IRRIGAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 07.742.876/0001 - 52, estabelecido Margem da Rodovia BA 052, S/N, próximo ao contorno da Japi. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, a operar no endereço acima, localizado precisamente pelas coordenadas planimétricas: 210013.56 m E, 8745013.43 m S.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I. Realizar os treinamentos e capacitações anuais dos funcionários sobre Ficha de Informações Sobre Produtos Químicos (FISQ), primeiros socorros, prevenção de riscos. Deverá ser realizado relatório anual com registros fotográficos, lista de presenças e etc. O treinamento de 2024 deverá ocorrer no prazo de 60 dias e apresentar o respectivo relatório. **Prazo: 60 dias;**
- II. Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme os projetos apresentados, conforme Leis e Normas específicas. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- III. Apresentar o Cadastro Técnico Federal – CTF com Certificado de Regularidade e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD e respectivo comprovante de pagamento. **Prazo: 90 dias;**
- IV. Os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos deverão ser devolvidos ao fabricante conforme art. 53, parágrafo 4 do Decreto Federal 4.074/02, observando o competente licenciamento ambiental da empresa transportadora, bem como do empreendimento responsável pelo destino final dos resíduos. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- V. Os funcionários deverão utilizar EPI nas operações de descarregamento, armazenamento e transporte. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**
- VI. O depósito deverá ter um supervisor responsável técnico. Deverá ser realizada a limpeza frequentemente. O acondicionamento deverá ser sempre sobre os paletes e nunca diretamente no chão e o ambiente deverá ser sempre ventilado. **Prazo: Durante operação do empreendimento**
- VII. Todos os funcionários deverão ter treinamento periódico, específico para as atividades previstas no local, inclusive para manejo de eventuais acidentes de trabalho. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- VIII. Elaborar relatório anual das atividades previstas do PGR, bem como apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado – BA comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre FISPQ, Prevenção de acidentes e Doenças ocupacionais, Primeiros socorros, Prevenção e combate a incêndio e Proteção respiratória. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- IX. Os resíduos não perigosos deverão ser acondicionados e encaminhados para catadores de materiais recicláveis, conforme especificações do PGRS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- X. Em caso de acidentes, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- XI. Condicionante para desenvolvimento de ação da educação ambiental conforme Lei Estadual 12.056/2011. **Prazo: 30 dias;**



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

a) Disponibilizar **100 mudas de plantas maiores que 1,5** frutíferas para o viveiro da COORDEMA, que serão destinadas em ações de educação ambiental (Lei 12.056/2011) para arborização urbana, tais como: Mangueira, jamelão, pé de acerola, pitomba, cajá, oiti, gameleira, araçá, pitangueira, pé de graviola, cambuci, cajueiro, quixabeira, jabuticabeira, umburana de cheiro, baraúna, jatobá, dentre outras frutíferas a combinar com a coordenação ambiental, não excedendo 30% da mesma espécie.

XII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**

XIII. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

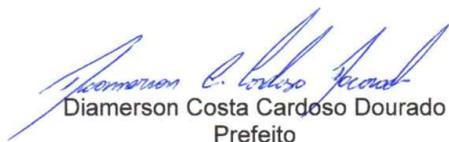


COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

João Dourado - Bahia, 24 de janeiro de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA





Contrato



EXTRATO Nº 025/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL009/2024-01** - Contratada: ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 10.751.135/0001-42. **Valor:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Fundamento legal:** Art. 74, III - Lei 14.133/2021. **Data de Vigência:** 24/01/2024 a 24/01/2025. **Data de Ratificação:** 24/01/2024. **Data de assinatura:** 24/01/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 24 de janeiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 026/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL011/2024-01** - Contratada: PAULO AUGUSTO CARNEIRO DOURADO, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 148.067.205-**. **Valor:** R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **Fundamento legal:** Art. 74, III - Lei 14.133/2021. **Data de Vigência:** 23/01/2024 a 23/01/2025. **Data de Ratificação:** 23/01/2024. **Data de assinatura:** 23/01/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 24 de janeiro de 2024.

Diégo Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Concorrência



**EXTRATO Nº 027/2024 - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A Comissão Permanente de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame com sessão pública para abertura de propostas a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de **26 de janeiro de 2023**. Local: Sede da Prefeitura situada à rua Dr. Mário Dourado, nº16 – 1º andar, para análise de intenção de recurso apresentada. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas. Informações no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Os interessados ficam cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>.

João Dourado, 24 de janeiro de 2024

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020